



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 37/2009
PA N.º 036/2005

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A SENHORA VALDECI MOURÃO SOUSA QUEIROZ.

Pelo presente instrumento particular o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **LOCATÁRIO**, representado, neste ato, pelo Exmo. Desembargador Federal, no exercício da Presidência, **ALCEBÍADES TAVARES DANTAS**, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, a Senhora **VALDECI MOURÃO SOUSA QUEIROZ**, denominada **LOCADORA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação do imóvel onde funciona a Vara do Trabalho de Caxias/MA, na forma constante no despacho de fl. 353 e parecer de fls. 354/354-v, do PA n.º 36/2005 e de acordo com as normas estabelecidas na Lei nº 8.245/91 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira e registrar o novo valor mensal do aluguel, consoante Parágrafo Primeiro da Cláusula do Contrato nº 37/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência do Contrato de Locação nº. 37/2009 fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03 de março de 2011 até 02 de março de 2012, de acordo com o despacho de fl. 353, constante do PA-036/2005.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Pelo presente Termo Aditivo o valor do aluguel do imóvel que abriga a Vara do Trabalho de Caxias/MA passa de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para R\$ 3.344,70 (três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), em virtude do reajuste no valor de R\$ 344,70 (trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), com efeitos financeiros a partir de 03 de março de 2011 até 02 de março de 2012, conforme parecer de fls. 354/354-v do PA-036/2005, da Diretoria de Controle Interno deste Tribunal.

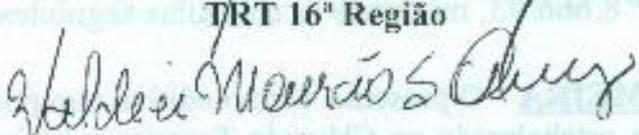
CLÁUSULA QUARTA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no Contrato nº 37/2009 e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo a tudo presentes.

São Luís, 08 de fevereiro de 2011.


ALCEBIADES TAVARES DANTAS

**Desembargador Federal, no exercício da Presidência
TRT 16ª Região**



**VALDECI MOURÃO SOUSA QUEIROZ
LOCADORA**

TESTEMUNHAS:

1) 
196881783-68

2) 
Láticia Mª Costa Saraiva
Analista Judiciário
Mat. 30916921